



## EDITAL Nº 39/2010

A Diretora em exercício do Departamento de Registros Acadêmicos, Sra. Ana Lúcia de Quadros Meireles, informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso no curso de Relações Internacionais nas modalidades de TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO E REINGRESSO, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º período de 2011.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: 20 e 21 de dezembro de 2010.

1.2. Horário: das 8h15min às 12h.

1.3. O candidato deverá imprimir formulário específico disponível no endereço [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos).

1.4. A ficha preenchida e demais documentos necessários devem ser entregues ao Departamento de Registros Acadêmicos, no Campus Porto, rua Gomes Carneiro nº 1, sala 109, pelo próprio interessado ou por seu procurador. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

1.5. A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa.

1.6. Valor da taxa de inscrição:

- Reopção: R\$20,00.

- Reingresso: R\$10,00

- Transferência: R\$50,00

O valor da taxa deverá ser depositado no Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPEL, na agência: 4201-3 conta-corrente: 170.500-8 identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Não será aceito comprovante de pagamento pela internet ou sujeitos a verificação posterior.

### 2. DA SOLICITAÇÃO DE REOPÇÃO

2.1. A reopção será concedida a alunos regularmente matriculados na UFPEL, para prosseguimento de estudos em outro curso.

2.2. Poderão se inscrever alunos que estiverem regularmente matriculados ou com a matrícula trancada em seu curso de origem.

2.3. Deve ser possível para o candidato integralizar o conteúdo curricular no período máximo determinado para cada curso.

2.4. Os Critérios de Seleção serão publicados a partir de 14/12/2010 em [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos)

2.5 Documentos necessários para a inscrição na modalidade reopção:

2.5.1. Formulário de inscrição preenchido e impresso (conforme item 1.3);

2.5.2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

3.1. O reingresso será concedido a ex-alunos da UFPEL que se encontram em abandono e pretendem dar prosseguimento de estudos no mesmo curso.

3.2. Deve ser possível para o candidato integralizar o conteúdo curricular no período máximo, determinado para cada curso.

3.3. Os Critérios de Seleção serão publicados a partir de 14/12/2010 em [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos)

3.4. Documentos necessários para a inscrição na modalidade reingresso:

3.4.1. Formulário de inscrição preenchido e impresso (conforme item 1.3).

3.4.2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4.1. A transferência voluntária será concedida a alunos regularmente matriculados ou com trancamento geral de matrícula em curso superior, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou, se não houver vaga para o mesmo curso, em curso de área afim, conforme tabela do INEP disponível em [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos).

4.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

4.3. Não serão aceitas transferências de candidatos oriundos de cursos com duas modalidades (licenciatura e bacharelado), caso já tenham concluído uma das modalidades.

4.4. Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.

4.5. O candidato não poderá ingressar no último semestre do curso de destino.

4.6. Está condicionada à existência de tempo hábil para concluir o curso.

4.7. Os Critérios de Seleção serão publicados a partir de 14/12/2010 em [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos)

4.8. Documentos necessários para a inscrição na modalidade transferência:

4.8.1. Formulário de inscrição preenchido e impresso (conforme item 1.3);

4.8.2. Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;

4.8.3. Original dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;

4.8.4. Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura;

4.8.5. Cópia autenticada ou simples acompanhada do original da situação acadêmica atualizada (atestado de matrícula ou de trancamento em 2010/2º) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;

4.8.6. Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura;

4.8.7. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das solicitações serão publicados a partir do dia 12/01/2011 na página do Departamento de Registros Acadêmicos [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos).

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas para a seleção neste e em outros editais a serem divulgados.

6.2. A observância do Edital, inclusive de posteriores onde constará o resultado, é de responsabilidade do candidato.

6.3. Não será permitido:

6.3.1. Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;

6.3.2. Solicitar inscrição, para este processo seletivo, o candidato já inscrito em qualquer das três modalidades no processo seletivo do Edital 34/2010.

6.4. Os Critérios de Seleção serão publicados a partir de 14/12/2010 em [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos)

6.5. O DRA somente aceitará inscrições com documentação completa e que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

6.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou condicionais.

6.7. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

6.8. Não será aceita cópia de documento reproduzida em papel de fax.

6.9. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.

6.10. Os candidatos que tiverem a solicitação negada terão o prazo de 90 dias para retirar os seus documentos. Após este prazo os documentos serão incinerados.

6.11. O candidato selecionado que não realizar o cadastro perderá o direito a vaga.

6.12. O Candidato a Reopção que for aceito será automaticamente desvinculado do curso de origem e deverá realizar novo cadastro no DRA.

6.13. É de responsabilidade do candidato manter atualizado o endereço e telefone de contato junto ao DRA.

6.14. Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFPEL.

6.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação do COCEPE.

6.16. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

## 7. DAS VAGAS

7.1. As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pelo DRA, no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

Nome do Curso	Vagas
Relações Internacionais	18

Pelotas, 12 de dezembro de 2010.

Ana Lúcia de Quadros Meireles  
Diretora em exercício do Departamento de Registros Acadêmicos

Profª Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito  
Pró-Reitora de Graduação